

EDITAL Nº31/2022 – REITORIA/UECE, de 12 de agosto de 2022.

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular Especial para a seleção de candidatos aos cursos de Licenciaturas em Artes Visuais, Computação, Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, e Química, na modalidade a distância, promovidos pela Universidade Estadual do Ceará em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Vestibular regulamentado pelo EDITAL Nº 03/2022-CEV/UECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Reitor da **Universidade Estadual do Ceará - UECE**, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular Especial desta Universidade, que será regido pelas disposições contidas no Edital Nº 03/2022 - CEV/UECE, de 26 de abril de 2022.

A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis nos cursos de graduação da UECE, ofertados por meio deste Edital, será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG).

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1.1 - O candidato que for convocado para matrícula deverá inicialmente realizar **solicitação de matrícula** acessando a Plataforma SIGMA (Sistema Gerenciador de Matrícula), através do site UECE: (<http://www.uece.br>), no link: <<https://sigma.uece.br>>, informando o número de seu CPF e a sua data de nascimento, observando as datas e normas constantes deste Edital.

- a. A solicitação de matrícula dos candidatos classificados ou classificáveis convocados realizar-se-á, **exclusivamente**, pela Plataforma SIGMA.
- b. Ao acessar o sistema, o candidato deverá selecionar, logo na primeira tela, a opção referente a seu tipo de matrícula, conforme imagem abaixo:



Matrículas

Escolha abaixo o tipo de matrícula.

Cotas e PCD Ampla Disputa Enem

Copyright © 2021 SIGMA : UECE. Todos os direitos reservados. 1.0.0 (Ambiente de Testes/Homologação)

1.1.2 - Após acessar a Plataforma SIGMA, o candidato convocado deverá:

- Preencher todos os dados requeridos na Plataforma utilizando, **preferencialmente**, o computador;
- Realizar, obrigatoriamente, o *Upload* do **documento de identificação válido** (frente e verso); e
- Realizar, obrigatoriamente, o *Upload* do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso), ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente.

Após realizar os procedimentos supracitados, o candidato ater-se-á, **obrigatoriamente**, às seguintes notificações:

A documentação foi recebida pela Plataforma (mensagem automática);

A documentação foi analisada e apresentou inconsistência (o candidato deverá regularizá-la) - notificação enviada por e-mail; e

A documentação foi analisada e deferida - notificação enviada por e-mail.

Observações sobre o *Upload* de documentos:

Documentos válidos, comprováveis e legíveis;

Arquivo em formato PDF; e

Tamanho máximo de 4MB para cada documento.

A PROGRAD/DEG não se responsabiliza pela solicitação de matrícula não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por quaisquer aparelhos utilizados pelos candidatos (por ex.: Telefones celulares, microcomputadores, computadores de mesa, notebooks, tablets, navegadores/browsers, conexão de Internet, provedores de Internet, entre outros.), **sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o que dispõe o item 1.1 deste Edital.**

1.1.3 - Consideram-se documentos válidos, para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive

aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes profissionais que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte que esteja dentro do prazo de validade; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

1.1.4 - O candidato convocado para realizar solicitação de matrícula que enviar o documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente, que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, ou, ainda, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, que impossibilite a completa verificação das informações nele constantes, deverá regularizar sua situação durante o período de solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Edital.

1.1.5 - O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

1.1.6 - **Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação do certificado de conclusão do ensino médio.**

1.1.7 - A não observância do disposto no item anterior implicará o **indeferimento** da solicitação de matrícula.

1.1.8 - O candidato, após realizar a sua solicitação de matrícula, receberá uma notificação (conforme previsão do item 1.1.2) por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) por ele informado, **comunicando se a solicitação de matrícula foi deferida ou se existem inconsistências a serem regularizadas.**

1.1.8.1 - As notificações sobre as inconsistências serão enviadas, via e-mail, conforme datas e horários previstos no cronograma (anexo único).

1.1.9 - É imprescindível que o candidato, ao realizar sua solicitação de matrícula, informe um endereço eletrônico (*e-mail*) **válido**. É por meio dele que haverá a notificação do candidato, pelo SIGMA, quanto ao resultado do processo de solicitação de matrícula: **documentação recebida e documentação analisada deferida e/ou documentação analisada apresentou inconsistência.**

1.1.10 - As informações prestadas pelo candidato no preenchimento do cadastro, no ato da solicitação de matrícula junto à Plataforma SIGMA, serão de sua inteira responsabilidade.

1.1.11 - O candidato que, no ato da solicitação de matrícula, não conseguir acessar a Plataforma SIGMA, por meio do seu CPF e data de nascimento, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico do respectivo Curso, conforme tabela abaixo, informando o seu **nome completo**,

data de nascimento, número do CPF e curso de graduação para o qual pleiteia matrícula, com o objetivo, exclusivo, de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma, observando as datas e horários de solicitação de matrículas constantes no cronograma deste Edital.

Curso	E-mail
Artes Visuais/Licenciatura	curso.artes.visuais@uece.br
Ciências Biológicas/Licenciatura	coordenacaobioead@uece.br
Curso Computação/Licenciatura	computacao.ead@uece.br
Educação Física/Licenciatura	educacao.fisicauab@uece.br
Geografia /Licenciatura	geografia.ead@uece.br
História/Licenciatura	coord.historiaead@uece.br
Química/Licenciatura	curso.quimica.ead@uece.br

1.1.11.1 - Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação com a confirmação dos dados que estão cadastrados no Banco de Dados da Universidade, de modo que possa acessar a Plataforma SIGMA com as referidas informações e, desta forma, efetivar sua solicitação de matrícula por meio do SIGMA.

1.1.12 - Caso o candidato que for convocado para a matrícula não realizar a **solicitação de matrícula** regulamentada neste item; ou não efetuá-la de acordo com as normas e nas datas constantes deste Edital; ou que não atenda aos seus requisitos, perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer a eventuais vagas remanescentes. Entende-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas por candidatos classificados e/ou classificáveis, do Edital N° 03/2022 - CEV/UECE, de 26 de abril de 2022.

1.1.13 - Será divulgada a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula **deferida**, conforme data prevista em cronograma (anexo único), na página oficial da UECE: (<http://www.uece.br>).

1.1.14 - O candidato que tiver a sua solicitação de matrícula **deferida** deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios, **presencialmente**, descritos a seguir, **em data a ser divulgada no site oficial da UECE** www.uece.br :

- a. Ficha Cadastral, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos, através do site: <http://www.uece.br>
- b. Carteira de Identidade (cópia);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia);
- d. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia);
- f. Título de Eleitor (cópia);

- g. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);
- h. CPF (cópia);
- i. Comprovante de endereço, dos últimos 3 meses anteriores à data de matrícula, com o CEP (cópia);
- j. 1 (uma) fotografia 3x4, recente e de frente;
- k. Os documentos descritos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deste item deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada para cotejo com suas respectivas cópias.
- l. As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

2 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AMPLA DISPUTA

2.1 - O processo de matrícula do candidato classificado que optou pelo Sistema de Cotas, e Pessoa com Deficiência (PcD) e pela Ampla Disputa deve obedecer ao estabelecido no item 1 deste edital.

3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

3.1 - O candidato classificável deverá, **conforme datas e horários previstos no cronograma (anexo único)**, acessar o QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES, no site da UECE: (<http://www.uece.br>):

3.2 - Serão divulgadas as listas dos convocados do Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência - PcD e Ampla disputa através do link: (<http://www.uece.br>).

3.3 - O candidato classificável deverá realizar sua **Solicitação de Matrícula** na Plataforma SIGMA, de acordo com o procedimento descrito nas informações gerais deste edital (item 1), nas datas e horários previstos no cronograma (anexo único).

3.4 - De acordo com o item 1.1.13 deste edital será divulgada a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula **deferida**, conforme data prevista em cronograma (anexo único), na página oficial da UECE: (<http://www.uece.br>).

3.5 O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por curso e polo, conforme resultado do EDITAL N° 03/2022-CEV/UECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O processo de solicitação de matrícula realizar-se-á, exclusivamente, pela Internet, através do Sistema Gerenciador de Matrícula - SIGMA, ficando o candidato responsável por acompanhar quaisquer notícias, acréscimos e/ou supressões nos termos deste Edital, aos quais serão dados total divulgação, na página oficial da Universidade: (<http://www.uece.br>).

4.2 - Quando da entrega presencial da documentação descrita no item 1.1.14, o aluno que não puder comparecer ao local de entrega, que será divulgado em data e horário oportunos no site oficial da UECE, deverá fazê-la mediante procuração que ficará anexada à pasta do(a) aluno(a).

4.3 – A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

4.4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Uece.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 12 de agosto de 2022.

PROF. M.e. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA			
DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
Item	Evento	Horário	Data
I	Solicitação de matrícula dos candidatos classificados pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa, através do link: < https://sigma.uece.br >.	8h às 16h	22 e 23/08
	O candidato que apresentar inconsistências na documentação deverá fazer a retificação, impreterivelmente.	Até às 16h	24/08
	Divulgação da lista dos candidatos pelo Sistema de Cotas, PcD e Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida , através do sítio eletrônico oficial: < http://www.uece.br >.	A partir das 13h	25/08
DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS			
Item	Evento	Horário	Data
II	Divulgação do quadro de vagas remanescentes do Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla disputa através do link: < http://www.uece.br > .	A partir das 13h	30/08
	Divulgação da lista dos convocados do Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência - PcD e Ampla disputa, através do link: < http://www.uece.br >	A partir das 13h	05/09
	Solicitação de matrícula dos candidatos classificáveis pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa, através do link: < https://sigma.uece.br >.	8h às 16h	06/09
	O candidato que apresentar inconsistências na documentação deverá fazer a retificação, impreterivelmente.	Até às 16h	08/09
	Divulgação da lista dos candidatos classificáveis que tiveram sua solicitação de matrícula deferida , através do sítio eletrônico oficial: < http://www.uece.br >	A partir das 13h	09/09